

MINISTÉRIO DO ESPORTE

MANUAL DE INSTRUÇÕES
DO PROCESSO SELETIVO DE
ESPAÇOS ESPORTIVOS
COMUNITÁRIOS - NOVOPAC

| | |
|---|----------|
| APRESENTAÇÃO..... | 3 |
| 1. ESPAÇOS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS..... | 4 |
| 2. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES..... | 4 |
| 3. FONTE DE RECURSOS..... | 5 |
| 4. ENTES ELEGÍVEIS E LIMITES DE PROPOSTAS..... | 5 |
| 5. PROCESSO SELETIVO..... | 6 |
| 6. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA..... | 7 |
| 7. CONTATOS EM CASO DE DÚVIDAS..... | 7 |
| MODELO DE DECLARAÇÃO DE POSSE E DE PROPRIEDADE DO TERRENO..... | 8 |

APRESENTAÇÃO

O objetivo deste manual é oferecer aos gestores públicos municipais, estaduais e do Distrito Federal as orientações necessárias ao processo de apresentação e seleção de propostas para implantação de Espaços Esportivos Comunitários do Novo PAC, nos termos da Portaria Ministerial que institui o processo de seleção de propostas para a implementação de Espaços Esportivos Comunitários, a serem apoiadas com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), no Programa Novo PAC – Desenvolvimento e Sustentabilidade. Os Espaços Esportivos Comunitários estão situados no eixo Infraestrutura Social e Inclusiva, Subeixo Esporte, do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

A adoção dos Espaços Esportivos Comunitários é parte da diretriz do governo federal de prover acesso a espaços para práticas esportivas e de lazer, contribuindo para a redução da violência. O Novo PAC amplia a infraestrutura social que contribui para o fortalecimento de vínculos comunitários e redução de desigualdades sociais e regionais.

O projeto visa propiciar novos Espaços Esportivos Comunitários em todas as regiões do Brasil com o importante papel de indutor dos vínculos comunitários e para a promoção de uma vida ativa e saudável para todas as idades, sobretudo nos territórios periféricos, que são priorizados pelo programa. São instalações compostas por campo society 30x50 com grama sintética, quadra 3 x 3, pista de caminhada e parquinho infantil destinadas à prática de atividades físicas e lazer.

A seguir são detalhadas as orientações para o processo seletivo de municípios, estados e do Distrito Federal a serem apoiados por meio de repasse de recursos para a construção dos Espaços Esportivos Comunitários.

1. ESPAÇOS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS

1.1. Objeto

- 1.1.1. Espaços Esportivos Comunitários com campo society 30x50 com grama sintética, quadra 3 x 3, pista de caminhada e parquinho infantil, em área de construção mínima de 3.000 m².
- 1.1.2. Permite-se a construção de vestiários na área dos Espaços Esportivos Comunitários, cujos projetos e custeio serão de responsabilidade do ente elegível.
- 1.1.3. O valor de investimento previsto é de até R\$ 1,5 milhão (um milhão e quinhentos mil reais). O montante que exceda o valor previsto deverá ser custeado pelo ente elegível.

2. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

- 2.1. O Governo Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, efetuará a seleção das propostas a serem apoiadas e disponibilizará projetos básico e executivo a serem adotados pelos entes elegíveis.
- 2.2. Os pleitos selecionados receberão repasse de recursos do Governo Federal na forma de transferências obrigatórias do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), de acordo com o Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023.
- 2.3. Aos proponentes caberá:
 - 2.3.1. O preenchimento da Carta-consulta eletrônica, por meio do sistema TransfereGov: <https://www.gov.br/transferegov/>, de forma a manifestar interesse pelo repasse de recursos para a construção do Espaço Esportivo Comunitário.
 - 2.3.2. Disponibilizar terreno, preferencialmente plano ou pouco acidentado, com área de construção mínima de 3.000 m² e limites mínimos de 38m x 73m.
 - 2.3.3. Efetuar adaptações no projeto básico padrão de forma a adequá-lo às condições do terreno e às especificidades locais, sem descaracterização do conceito da proposta.

2.3.4. Responsabilizar-se pelo custeio da administração da obra, serviços preliminares e movimentação de terra para que o terreno esteja apto à implantação do Espaço Esportivo Comunitário.

2.3.5. Arcar com quaisquer custos adicionais que não sejam cobertos pelos recursos repassados pelo Governo Federal, como, por exemplo, os decorrentes de adaptações realizadas no projeto a fim de adequá-lo ao local onde será implantado e às características regionais da população a ser beneficiada com o equipamento.

2.3.6. Compromissar-se pela posterior gestão e o funcionamento do Espaço Esportivo Comunitário, com acesso à internet, bem como garantir sua devida manutenção.

3. FONTE DE RECURSOS

3.1. As transferências para a construção dos Espaços Esportivos Comunitários do Novo PAC terão origem no Orçamento Geral da União (OGU), cabendo aos proponentes a disponibilização de terreno adequado para a construção e a responsabilidade pela gestão, a manutenção e o funcionamento dos Espaços.

4. ENTES ELEGÍVEIS E LIMITES DE PROPOSTAS

4.1. Poderão pleitear os recursos os chefes do Poder Executivo dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, ou seus representantes legais.

4.1.1. São elegíveis todos os municípios do território brasileiro.

4.1.2. Para fins de definição da população dos municípios, considera-se o Censo do IBGE de 2022.

4.2. Deverão ser observados os limites de propostas disponíveis conforme a tabela a seguir:

| Porte do Município ou Distrito Federal (habitantes) | Limite Máximo de Propostas |
|---|----------------------------|
| Até 100 mil | 1 |
| De 100 mil a 500 mil | 2 |
| De 500 mil a 800 mil | 3 |
| De 800 mil a 2 milhões | 4 |
| Mais de 2 milhões | 5 |

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será organizado nas seguintes etapas:

5.1.1. Preenchimento da Carta-consulta eletrônica, por meio do sistema TransfereGov: <https://www.gov.br/transferegov/>.

5.1.2. Enquadramento e análise das propostas.

5.2. O processo seletivo será regido pelo seguinte cronograma:

| ETAPA | ATIVIDADE | PRAZO |
|-------|---|-------------------------|
| 1 | Lançamento da Seleção | 27/09/2023 |
| 2 | Divulgação do Edital do Programa e dos critérios de seleção | 06/10/2023 |
| 3 | Inscrição e apresentação de propostas | 09/10/2023 a 10/11/2023 |

5.3. A aceitação das propostas encaminhadas pelos proponentes é condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

5.3.1. Preencher a carta-consulta eletrônica no sistema TransfereGov, dentro do prazo previsto no cronograma de atividades.

5.3.2. Anexar a declaração-modelo de posse e propriedade do terreno com área de construção mínima de 3.000 m², em localização, condições de acesso e

características geotécnicas e topográficas adequadas para a implantação do Espaço Esportivo Comunitário, comprometendo-se a apresentar, como condição para celebração do instrumento de repasse, o documento comprobatório da dominialidade, original e atualizado.

5.3.3. Responsabilizar-se pela gestão, funcionamento e manutenção do Espaço Esportivo Comunitário, com acesso à internet, comprometendo-se a estabelecer Política para o Desenvolvimento do Esporte, caso não a possua.

5.4. As propostas serão analisadas e selecionadas conforme os seguintes critérios:

5.4.1. Documento comprobatório da titularidade da área mínima de 3.000 m².

5.4.2. Atendimento aos limites de propostas passíveis de apresentação, conforme número de habitantes do município ou Distrito Federal, sendo aceita a(s) última(s) proposta(s) cadastrada(s).

5.4.3. Localização do terreno em região de alta vulnerabilidade socioeconômica, conforme índices e indicadores oficiais como o IDH (Índice de Desenvolvimento Humano - PNUD) ou classificação de tipologia intraurbana (IBGE).

5.4.4. Déficit de equipamentos esportivos próximos a Escolas, Unidades de Saúde e/ou Unidades de Assistência Social.

6. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

6.1. Deverão ser anexados à carta-consulta eletrônica no sistema TransfereGov, pelos proponentes, os seguintes documentos:

6.1.1. Declaração de posse, conforme modelo, com extensão: "PDF", "JPG" e "PNG".

7. CONTATOS EM CASO DE DÚVIDAS

Mais detalhes sobre o Processo Seletivo dos Espaços Esportivos Comunitários do Novo PAC podem ser encontrados no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/esporte/>.

Os contatos devem ser, preferencialmente, encaminhados por mensagem eletrônica pelo e-mail: die.seesporte@esporte.gov.br.

DECLARAÇÃO DE POSSE E DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL

Eu NOME DO PREFEITO OU DO GOVERNADOR, portador do CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, devidamente investido no cargo de Prefeito do Município xxxxxxxx/UF ou Governador do Estado xxxxxx, inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declaro, para fins de aprovação do Processo Seletivo de Espaços Esportivos Comunitários do Novo PAC, submetida para análise desse Ministério do Esporte, que o Município/UF ou Estado ou Distrito Federal exerce a posse mansa, regular e pacífica do terreno situado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, assegurado para implantação do Espaço Esportivo Comunitário do Novo PAC. Outrossim, firmo o compromisso de apresentar, como condição para celebração do instrumento de repasse, o documento comprobatório da dominialidade, original e atualizado, comprovando o exercício de plenos poderes do ente federativo sobre o terreno.

Município-UF, xx de xxxxxxxx de 202x.

_____ASSINATURA E CARIMBO / ASSINATURA ELETRÔNICA_____

NOME DO PREFEITO OU GOVERNADOR